



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.205, de 28 de março de 2019

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.648, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá (UBAPREV), o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

09 123 0068 6.003 Manutenção das Atividades Financeiras do UBAPREV
ficha: 17 - 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBÁ

09 122 0001 6.005 Manutenção das Atividades da Coordenadoria Administrativa
Ficha: 07 - 339034 Outras Despesas com Pessoal, Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 17.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de março de 2019.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças